

INTERESSADA- ARLETE DAS NEVES TAVARES

ASSUNTOS - Equivalência de estudos

RELATOR - Maria de Lourdes Mariotto Haidar

PARECER CEE Nº 023/75, CPG, Aprov. em 04/12/74, Comunicado ao Pleno em 15/01/75

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO- Arlete das Neves Tavares, filha de José Faria Ferreira Tavares e de Amélia Rodrigues das Neves, nascida em São Paulo aos 5 de agosto de 1969, domiciliada e residente a Rua Dr. Rosalvo de Salles nº 65, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

a) nos anos letivos de 1970/71 e 1971/72, concluiu respectivamente o 1º e 2º anos do Ciclo Preparatório no Externato de Albergaria em Portugal;

b) no mesmo estabelecimento de ensino concluiu o 1º ano liceal (ano letivo 1972/73) e o 2º ano liceal (antigo 4º ano), em meados de 1974. Estudou: Português, Francês, Inglês, História, Geografia, Ciências Naturais, Física, Matemática e Desenho.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

2. FUNDAMENTAÇÃO- A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II-CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Arlete das Neves Tavares, em Portugal, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série do 2º grau, em 1975.

A interessada, sem prejuízo de continuidade de seus estudos deverá obter aprovação em exames especiais de História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica, incluindo Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 04 de novembro de 1974

a) Conselheira- Maria de Lourdes Mariotto Haidar - Relatora

III-DECISÃO DA CÂMARA- A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como o seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão de hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lordes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 1974

a) Conselheiro Eloysio Rodrigues da Silva  
Presidente em exercício